



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0515650-17.2007.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMPANHIA AMERICA FABRIL EM LIQUIDACAO

CERTIDÃO

(POSITIVA EM PARTE)

CERTIFICO que, no dia 24 de abril de 2024, em cumprimento ao expediente em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado, onde **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos imóveis indicados no auto em anexo.

CERTIFICO que, realizada a penhora, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, através de mensagem eletrônica (e-mail), enviada no dia 30 de abril de 2024, às 13h26min, tendo sido confirmado seu recebimento no mesmo dia, às 13h56min, pela Sra. Maria Lúcia, a qual recebeu a contrafé do mandado e cópia do auto de penhora, ficando de tudo ciente. Segue em anexo cópia do e-mail confirmando o recebimento.

CERTIFICO ainda que **DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO**, bem como **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DE COMPANHIA AMÉRICA FABRIL EM LIQUIDAÇÃO**, tendo em vista que não havia representantes da empresa ré no local da diligência.

Considerando o exposto, faço a devolução do presente mandado para a douta consideração superior.

Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO EDUARDO SIMOES CAPELO, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013110491v1** e do código CRC **fad06e64**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCISCO EDUARDO SIMOES CAPELO

Data e Hora: 2/5/2024, às 13:33:28
